PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11939/2026)

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - GO
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei n° Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Comissão de Apoio, designados através do Decreto nº. 456/2026, na sala de Licitações e Contratos, desta Prefeitura, localizada à Avenida Brasília, número 1489, Setor Centro, CEP: 76.281-088, neste município, fone: (62) 3383-1233

A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Britânia – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:
Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)

> *II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Data: 07/12/2026 – às 09h00min.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** parte integrante do presente Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, nacionais, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Britânia-Goiás não será,

ASSINADO DIGITALMENTE POR BRENDA SOUZA DOS SANTOS EM 19/11/2026 ÀS 15:01:02.

em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Britânia/GO, pregoeiro e equipe de apoio.

2.5. Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou equipe de apoio, o licitante deverá requerer a autenticação até as 17h00min horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação ou apresentar os originais até 15 (quinze) minutos antes do horário da abertura conferência.

2.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. **Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 8.538, de 2015, e Decreto Municipal nº 1.417 de 07 de janeiro de 2025.**

2.15. **Essa licitação é aberta a empresas de todos os portes, com preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede no âmbito local.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os

demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI)

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro.

3.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Encerrado o prazo pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.7. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Propostas. Em anexo ao edital possui uma planilha de credenciamento que deverá ser entregue salva em um pen drive no formato de Excel 97-2003, o pen drive será devolvido ao licitante logo após a importação das planilhas.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas — ME empresas de pequeno porte — EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
4.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,

devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do $ 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no $ 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no $ 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogara licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01
MUNICIPIO DE BRITÂNIA/GO
PREGÃO Nº 018/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02
MUNICIPIO DE BRITANIA/GO
PREGÃO Nº 018/2026
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2.1. A proposta de preços deverá observar as condições constantes do Anexo I — Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, e conter os seguintes elementos:

5.2.1.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

5.2.1.2. Indicação do valor ofertado;

5.2.1.3. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

5.2.1.4. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

5.2.1.5. Planilha gerada pela Megasoft, esta planilha deverá ser salva em Pen-drive ou outro dispositivo que permita a importação dos dados contidos nela para realização do certame, (OBRIGATORIO). Sendo proibido qualquer alteração da planilha que impeça de ser reconhecida pelo sistema Megasoft, sob pena de desclassificação do Certame. Na impossibilidade de reconhecimento pelo sistema será vedado o preenchimento manual pelo servidor durante a realização do Certame;

5.2.1.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO VII) para cada item os valores unitários e totais;

5.2.1.8. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

5.2.1.9. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6. DOS PREÇOS

6.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. O envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir
relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir;

7.1.1.1. Os documentos mencionados no Item 7 e seus Subitens, deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalva a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela sede, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura da documentação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
c) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal (Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra equivalente, na forma da lei
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou equivalente, da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
(e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou equivalente, onde a licitante tem sua sede
f) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
h) No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão consideradas as prerrogativas e adotados os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
i) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica;

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Além dos documentos exigidos, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações apresentadas, conforme os anexos citados.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão (Presencial), iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto, não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço, baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
8.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do MENOR PREÇO POR ITEM.
8.5. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.
8.6. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
8.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
8.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.9. Considerada aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
8.10. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos, ou;
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
8.10.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
8.10.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
8.11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
8.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de dez **(10) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacoes.contratos@britania.go.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

12.2. Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo do Tesouro Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh ás 17h00minh, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitações e Contratos desta Prefeitura de Britânia/GO, ou por meio virtual no endereço: www.britania.go.gov.br.

14. Não será feita transmissão do edital via fac-símile ou email, podendo ser adquirido por qualquer interessado, pessoalmente ou pelo site www.britania.go.gov.br.

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.1.2. ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento; (Fora do envelope)

14.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação.

14.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;
14.1.5. ANEXO V –Modelo de Carta de Apresentação da Documentação;
14.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
14.1.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta Comercial
14.1.8. ANEXO VIII - Modelo Proposta de Preço Eletrônica (Planilha gerada pela Megasoft, esta planilha deverá ser salva em Pen-drive ou outro dispositivo que permita a importação dos dados contidos nela para realização do certame, (OBRIGATORIO). Sendo proibido qualquer alteração da planilha que impeça de ser reconhecida pelo sistema Megasoft, sob pena de desclassificação do Certame. Na impossibilidade de reconhecimento pelo sistema será vedado o preenchimento manual pelo servidor durante a realização do Certame.
14.1.9. ANEXO IX – Modelo Referencial de Declaração de Regularidade perante o ministério do trabalho.
14.1.10. ANEXO X – Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a administração pública.
14.1.11. ANEXO XI – Declaração de Inexistência de vínculo
14.1.12. ANEXO XII – Declaração de não Impedimento
14.1.13. ANEXO XIII – Modelo de Procuração
14.1.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preço

Britânia, 16 de novembro de 2026.

RANIELY FRUTUOSO BARCELOS
Responsável Pelas Atribuições da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Agronegócios do Município de Britânia-Goiás
Decreto nº 1.000/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para futura aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades de todos os órgãos da Administração Pública:

ITEM	PRODUTO	UN	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. MÉDIO	VLR. TOTAL MÉDIO
00001	AGENDA PLANNER ESPIRAL M4	UN	Formato M4, capa dura, acabamento em espiral, com calendário anual, folhas para planejamento mensal e semanal. Miolo em papel offset, pautado.	250	R$ 65,59	R$ 16.397,50
00002	ALFINETES	CX	Alfinetes de aço niquelado, com cabeça redonda, tamanho médio (aprox. 25 mm). Embalagem com no mínimo 50 unidades.	50	R$ 10,51	R$ 525,67
00003	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G	CX	Algodão 100% hidrófilo, macio, alvejamento adequado, atóxico.	250	R$ 15,79	R$ 3.947,50
00004	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	Almofada plástica com feltro interno embebido em tinta azul.	25	R$ 13,29	R$ 332,25
00005	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UN	Almofada plástica com feltro interno embebido em tinta vermelha.	25	R$ 13,26	R$ 331,42
00006	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	Estrutura em plástico rígido, base em feltro ou EVA, apropriado para quadro branco.	150	R$ 13,26	R$ 1.988,50
00007	APAGADOR DE QUADRO NEGRO	UN	Estrutura em madeira ou plástico rígido, base em feltro.	150	R$ 8,61	R$ 1.292,00
00008	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO	CX	Corpo em plástico resistente, com lâmina em aço inoxidável.Com deposito. Caixa com 24 unidades.	280	R$ 3,33	R$ 931,47
00009	BALÕES COLORIDOS Nº 9	PC	Balões de látex, cores sortidas, tamanho nº 9 ou superior. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	1.500	R$ 16,46	R$ 24.685,00
00010	BAMBOLÊ	UN	Bambolê plástico, material leve e resistente, diâmetro mínimo de 60 cm. Cores sortidas.	300	R$ 14,30	R$ 4.290,00
00011	BANDEIJA PORTA PAPEL	UN	Bandeja em plástico rígido ou metálico, empilhável, para RESMA. Com 03 bandeijas.	50	R$ 86,12	R$ 4.306,17
00012	BARBANTE ALGODÃO NÚMERO 8 ROLO COM 250 GRAMAS	UN	Barbante de algodão nº 8, alta resistência, cores variadas. Rolo com 250 g.	100	R$ 16,09	R$ 1.609,00
00013	BASE PARA NOTEBOOK COM COOLER	UN	Base de apoio em material resistente, com ventiladores (cooler) integrados, alimentados via USB.Compatível com notebooks até 15,6”.	50	R$ 130,90	R$ 6.545,00

00014	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE	UN	Bateria 9V, alcalina, longa duração.	100	R$ 34,09	R$ 3.409,00
00015	BATERIA PARA CALCULADORA	UN	Bateria tipo botão, modelo CR2025, CR2032 ou equivalente, compatível com calculadoras eletrônicas.	100	R$ 13,97	R$ 1.396,67
00016	BLOCO PARA ANOTAÇÕES	UN	Bloco com capa flexível, folhas pautadas, tamanho mínimo 7,5 x 11 cm.	1.000	R$ 6,61	R$ 6.606,67
00017	BORRACHA MACIA, COR BRANCA -N. 40	CX	Borracha escolar macia, cor branca, tamanho padrão nº 40. Com 40 Unidades.	200	R$ 1,35	R$ 269,33
00018	CADERNO BROCHURA (CALIGRAFIA)	UN	Caderno brochura, pautado para caligrafia, mínimo 40 folhas. Formato aproximado 20 x 27 cm.	2.120	R$ 13,05	R$ 27.666,00
00019	CADERNO DE CAPA DURA, GRANDE	UN	Caderno universitário, capa dura, 200 folhas, pautadas, formato A4.	1.500	R$ 28,79	R$ 43.185,00
00020	CADERNO DE CAPA DURA, GRANDE - 96 FLS	UN	Caderno universitário, capa dura, 96 folhas, pautadas, formato A4.	5.000	R$ 10,41	R$ 52.066,67
00021	CADERNO DE CAPA DURA, PEQUENO	UN	Caderno capa dura, tamanho médio (aprox. 14 x 21 cm), mínimo 96 folhas, pautadas.	2.530	R$ 7,59	R$ 19.202,70
00022	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA	UN	Caderno de desenho, capa dura, papel branco liso, mínimo 96 folhas, formato A4 ou maior.	100	R$ 15,99	R$ 1.599,00
00023	CADERNO PARA MATRÍCULA	UN	Caderno específico para registros de matrícula escolar. Capa dura, impressão interna padronizada para dados dos alunos. Tamanho A4, mínimo 100 folhas.	155	R$ 25,53	R$ 3.957,67
00024	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA 350 x 250 x 140 mm	UN	Caixa organizadora em polionda (polipropileno ondulado), resistente, lavável. Dimensões: 350 x 250 x 140 mm.	500	R$ 11,02	R$ 5.511,67
00025	CALCULADORA MÉDIA	UN	Calculadora eletrônica de mesa, tamanho médio. Mínimo 8 dígitos, funções básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão.	80	R$ 39,83	R$ 3.186,67
00026	CALENDÁRIO DE MESA SPIRAL	UN	Calendário de mesa, encadernação em espiral. Impressão colorida, com datas e feriados nacionais. Dimensões aproximadas: 20 x 15 cm.	600	R$ 30,72	R$ 18.434,00
00027	CANETA ESFEREOGRÁFICA, AZUL	CX	Corpo em plástico transparente ou translúcido. Ponta média (1,0 mm), tinta azul de secagem rápida. 50 unidades.	470	R$ 64,23	R$ 30.189,67
00028	CANETA ESFEREOGRÁFICA, PRETA	CX	Corpo em plástico transparente ou translúcido. Ponta média (1,0 mm), tinta preta de secagem rápida. 50 unidades.	370	R$ 64,23	R$ 23.766,33
00029	CANETA ESFEREOGRÁFICA, VERMELHA	CX	Corpo em plástico transparente ou translúcido. Ponta média (1,0 mm), tinta vermelha de secagem rápida. 50 unidades.	370	R$ 64,57	R$ 23.889,67
00030	CANETA MARCA TEXTO	CX	Caneta marcador fluorescente, ponta chanfrada, cores variadas (amarelo	100	R$ 2,25	R$ 225,00

			neon, rosa, laranja). Caixa com 12 unidades.			
00031	CANETA PERMANENTE AZUL	UN	Caneta marcador permanente, ponta média, tinta à base de solvente, resistente à água.	630	R$ 5,61	R$ 3.536,40
00032	CANETA PERMANENTE - PRETA	UN	Caneta marcador permanente, ponta média, tinta à base de solvente, resistente à água.	600	R$ 5,61	R$ 3.368,00
00033	CANETINHA 12 CORES	CX	Conjunto de canetas hidrográficas, 12 cores sortidas.	1.000	R$ 13,22	R$ 13.223,33
00034	CARTOLINA VERNESIANA	UN	Cartolina tipo vernesiana, gramatura mínima de 180 g/m². Formato aproximado: 50 x 66 cm. Diversas cores.	10.000	R$ 1,35	R$ 13.466,67
00035	CLIPS TAMANHO 0/0, EM AÇO CARBONO	CX	Clips metálico em aço carbono, acabamento zincado ou niquelado. Caixa com no mínimo 100 unidades.	600	R$ 24,69	R$ 14.814,00
00036	CLIPS TAMANHO 1/0, EM AÇO CARBONO	CX	Clips metálico em aço carbono, acabamento zincado ou niquelado. Caixa com no mínimo 100 unidades.	830	R$ 24,69	R$ 20.492,70
00037	CLIPS TAMANHO 2/0, COLORIDO	CX	Clips metálico em aço carbono, colorido, acabamento zincado ou niquelado. Caixa com no mínimo 100 unidades.	500	R$ 8,69	R$ 4.345,00
00038	CLIPS TAMANHO 3/0, EM AÇO CARBONO	CX	Clips metálico em aço carbono, acabamento zincado ou niquelado. Caixa com no mínimo 100 unidades.	500	R$ 24,09	R$ 12.045,00
00039	CLIPS TAMANHO 4/0, EM AÇO CARBONO	CX	Clips metálico em aço carbono, acabamento zincado ou niquelado. Caixa com no mínimo 100 unidades.	500	R$ 24,39	R$ 12.195,00
00040	CLIPS TAMANHO 8/0, EM AÇO CARBONO	CX	Clips metálico em aço carbono, acabamento zincado ou niquelado. Caixa com no mínimo 100 unidades.	200	R$ 24,39	R$ 4.878,00
00041	COLA BRANCA-1KG	UN	Cola branca PVA, base d'água, atóxica, não inflamável. Embalagem frasco de 1 kg.	515	R$ 18,82	R$ 9.694,02
00042	COLA BRANCA-90G	UN	Cola branca PVA, base d'água, atóxica, não inflamável. Embalagem frasco de 90g.	1.000	R$ 3,14	R$ 3.140,00
00043	COLA COLORIDA	CX	Cola líquida colorida, base d'água, não tóxica. Frascos individuais com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 6 cores sortidas.	900	R$ 15,79	R$ 14.211,00
00044	COLA DE SILICONE	UN	Cola líquida de silicone, transparente, secagem rápida. Frasco com no mínimo 90 g.	600	R$ 8,61	R$ 5.168,00
00045	COLA EM BASTÃO	UN	Cola sólida em bastão retrátil, incolor, atóxica. Embalagem mínima de 20 g.	100	R$ 7,25	R$ 725,00
00046	COLA GLITER	CX	Cola líquida colorida com partículas de brilho (glitter). Embalagem com no mínimo 6 cores sortidas. Frascos com bico aplicador, capacidade mínima de 20 g cada.	1.400	R$ 24,13	R$ 33.782,00
00047	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL QUE COLA COURO, PORCELANA,	UN	Cola adesiva instantânea universal, alta resistência. Indicada para couro, porcelana, metal, borracha, madeira,	150	R$ 11,82	R$ 1.773,50

	METAL, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO		papel e plástico. Embalagem com no mínimo 20 g.			
00048	CORRETIVO CANETA	CX	Corretivo líquido em formato de caneta, ponta metálica. Capacidade mínima: 7 ml. Secagem rápida. Caixa com 24 unidades.	230	R$ 11,86	R$ 2.728,57
00049	CORRETIVO LÍQUIDO	CX	Corretivo líquido branco, frasco com pincel aplicador. Capacidade mínima: 18 ml. Secagem rápida. CX com 12 Unidades.	100	R$ 4,01	R$ 401,00
00050	CORTINA BLACKOUT 2,80X2,80	UN	Cortina blackout 100% poliéster, bloqueio total de luminosidade. Medida: 2,80 m (altura) x 2,80 m (largura). Cores variadas.	100	R$ 302,67	R$ 30.266,67
00051	CORTINAS PERSIANA VERTICAL 1,50X 1,20	UN	Persiana vertical em tecido ou PVC, sistema de trilho deslizante. Medidas: 1,50 m (altura) x 1,20 m (largura). Cores variadas.	150	R$ 484,33	R$ 72.650,00
00052	DIARIO ESCOLAR	UN	Diário de classe escolar, capa flexível ou dura. Formato A4, com páginas destinadas a registros de frequência, conteúdos e avaliações.	100	R$ 11,82	R$ 1.182,33
00053	DIÁRIOS DE CLASSE-501X500	UN	Diário padronizado conforme modelo educacional/regulamentação local. Formato especial 501 x 500 mm. Capa resistente, folhas internas para controle de frequência e notas.	300	R$ 11,82	R$ 3.547,00
00054	DIÁRIOS DE CLASSE-EXTREITO	UN	Diário de classe em formato estreito. Estrutura interna para registros escolares. Capa flexível ou dura, papel offset.	750	R$ 11,82	R$ 8.867,50
00055	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO)	UN	Placa de EVA, cores sortidas, espessura mínima de 2 mm. Formato aproximado 40 x 60 cm.	2.500	R$ 2,98	R$ 7.450,00
00056	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) COM GLITER	UN	Placa de EVA decorada com partículas de glitter. Espessura mínima de 2 mm. Formato aproximado 40 x 60 cm.	2.000	R$ 5,85	R$ 11.700,00
00057	E.V.A. DECORADO	UN	Placa de EVA com estampas decorativas. Espessura mínima de 2 mm. Formato aproximado 40 x 60 cm.	1.500	R$ 6,69	R$ 10.030,00
00058	EMBALAGEM PARA PRESENTE GRANDE 45X59 50X1	PC	Embalagem presente decorativo, cores e estampas sortidas. Dimensão: 45 x 59 cm cada. Embalagem com 50 unidades.	150	R$ 6,69	R$ 1.003,00
00059	EMBALAGEM PARA PRESENTE MÉDIA 30X44 50X1	PC	Embalagem presente decorativo, cores e estampas sortidas. Dimensão: 30 x 44 cm cada. Embalagem com 50 unidades.	150	R$ 5,72	R$ 858,00
00060	EMBALAGEM PARA PRESENTE PEQUENA 20X30 50X1	PC	Embalagem presente decorativo, cores e estampas sortidas. Dimensão: 20 x 30 cm cada. Embalagem com 50 unidades.	150	R$ 3,95	R$ 593,00
00061	ENVELOPE A3 31,7X45,5 CM	UN	Envelope pardo ou branco, tamanho A3 (31,7 x 45,5 cm). Papel kraft ou	1.500	R$ 1,50	R$ 2.250,00

			offset resistente, gramatura mínima 90 g/m².			
00062	ENVELOPE PARA CONVITE METALIZADO 21,5X16 CM	UN	Envelope em papel metalizado, cor sortida. Dimensões: 21,5 x 16 cm.	4.500	R$ 2,49	R$ 11.190,00
00063	ENVELOPES A4 23X34 CM	UN	Envelope pardo ou branco, tamanho A4 (23 x 34 cm). Gramatura mínima 90 g/m².	1.000	R$ 0,71	R$ 713,33
00064	ENVELOPES A5 19X25 CM	UN	Envelope pardo ou branco, tamanho A5 (19 x 25 cm). Gramatura mínima 90 g/m².	1.000	R$ 0,71	R$ 713,33
00065	ENVELOPES CARTA 23X11,5 CM	UN	Envelope branco, formato carta, dimensões 23 x 11,5 cm. Gramatura mínima 75 g/m².	1.000	R$ 0,71	R$ 713,33
00066	ESTILETE TIPO FACA (LÂMINA LARGA)	UN	Estilete retrátil, com trava de segurança, corpo plástico resistente. Lâmina larga em aço, largura mínima 18 mm.	500	R$ 3,82	R$ 1.910,00
00067	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES 1 DIVISÓRIA NYLON	UN	Estojo escolar confeccionado em nylon, com zíper. 1 divisória.	2.000	R$ 24,87	R$ 49.733,33
00068	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	UN	Extrator metálico, tipo piranha.	50	R$ 2,93	R$ 146,67
00069	FITA ADESIVA FINA 12MMX40M	UN	Fita adesiva transparente. Largura: 12 mm, comprimento: 40 m.	200	R$ 2,47	R$ 494,67
00070	FITA ADESIVA LARGA	UN	Fita adesiva transparente, largura mínima 45 mm. Rolo com comprimento mínimo de 40 m	200	R$ 6,82	R$ 1.364,00
00071	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO	UN	Fita adesiva larga, transparente ou marrom, alta resistência. Indicada para fechamento de caixas e embalagens. Largura mínima: 45 mm; comprimento: 40 m.	750	R$ 9,29	R$ 6.967,50
00072	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MED.	UN	Fita adesiva transparente. Largura: 18 mm; comprimento: 40 m.	200	R$ 3,00	R$ 600,00
00073	FITA CETIM 10 MM X 10MTS	PC	Fita de cetim, largura de 10 mm. 10 metros. Diversas cores.	150	R$ 5,75	R$ 862,00
00074	FITA CETIM 15 MM X 10MTS	PC	Fita de cetim, largura de 15 mm. 10 metros. Diversas cores.	250	R$ 7,30	R$ 1.825,00
00075	FITA CETIM 22 MM X 10MTS	PC	Fita de cetim, largura de 22 mm. 10 metros. Diversas cores.	200	R$ 10,22	R$ 2.043,33
00076	FITA CETIM 30 MM X 10MTS	PC	Fita de cetim, largura de 30 mm. 10 metros. Diversas cores.	50	R$ 16,13	R$ 806,67
00077	FITA CETIM 38 MM X 10MTS	PC	Fita de cetim, largura de 38 mm. 10 metros. Diversas cores.	50	R$ 16,13	R$ 806,67
00078	FITA CREPE FINA	UN	Fita adesiva tipo crepe, largura 18 mm. Comprimento mínimo: 40 m.	600	R$ 7,96	R$ 4.776,00
00079	FITA CREPE LARGA	UN	Fita adesiva tipo crepe, largura 45 mm. Comprimento mínimo: 40 m.	600	R$ 17,26	R$ 10.354,00
00080	FITA DE CETIM MÉDIA	UN	Fita de cetim, largura entre 20 e 25 mm. 10 metros.	370	R$ 10,05	R$ 3.718,50
00081	FITA DUPLA FACE	UN	Fita adesiva dupla face de alta fixação. Cor: transparente ou branca. Largura mínima: 18 mm.	500	R$ 11,73	R$ 5.865,00
00082	FITA PARA DECORAÇÃO	UN	Fita decorativa em cetim, organza ou material similar. Largura mínima: 20	370	R$ 6,86	R$ 2.538,20

			mm. Rolo com 10 metros, cores sortidas.			
00083	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA AMARELA/PRETO 2	UN	Fita de sinalização em PVC, cores preta e amarela (zebrada). 48 mm (2").Comprimento mínimo: 30 m.	150	R$ 29,29	R$ 4.393,50
00084	FITILHOS	UN	Fita plástica de polipropileno, ideal para amarração e decoração. Rolo com no mínimo 250 m. Diversas cores.	370	R$ 3,38	R$ 1.250,60
00085	GIZ DE CERA GRANDE	CX	Giz de cera escolar, não tóxico, fácil de apagar. Caixa com no mínimo 12 cores sortidas.	250	R$ 11,06	R$ 2.764,17
00086	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO.	CX	Giz escolar branco, atóxico, com no mínimo 100 unidades.	250	R$ 8,01	R$ 2.003,33
00087	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO	CX	Giz escolar branco, atóxico, com no mínimo 100 unidades.	1.000	R$ 9,65	R$ 9.646,67
00088	GLITER	UN	Glitter em pó, cores variadas. Embalagem mínima de 15 g. Atóxico.	520	R$ 4,35	R$ 2.260,27
00089	GRAMPEADOR	UN	Grampeador de mesa metálico. Capacidade mínima: 20 folhas. Compatível com grampos 26/6 e 24/6.	100	R$ 48,92	R$ 4.892,33
00090	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GP4000 BRW 100 FOLHAS	UN	Grampeador de uso profissional, modelo GP4000 ou equivalente. strutura metálica reforçada. Compatível com grampos 23/6 a 23/13.	80	R$ 79,87	R$ 6.389,33
00091	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA SUSPENSA 50X1	CX	Grampo plástico (arame) para fixação em pasta suspensa. Tamanho padrão. Embalagem com 50 unidades.	350	R$ 22,06	R$ 7.719,83
00092	GRAMPOS 23/8	CX	Grampos metálicos galvanizados. Embalagem com no mínimo 1.000 unidades.	200	R$ 38,10	R$ 7.620,67
00093	GRAMPOS 24/6	CX	Grampos metálicos galvanizados. Embalagem com no mínimo 1.000 unidades.	400	R$ 30,25	R$ 12.100,00
00094	GRAMPOS 26/6	CX	Grampos metálicos galvanizados. Embalagem com no mínimo 1.000 unidades.	100	R$ 6,74	R$ 673,67
00095	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO	UN	Conjunto teclado + mouse sem fio, conexão via receptor USB. Teclado padrão ABNT2. Mouse com 1.200 DPI ou superior.	50	R$ 117,20	R$ 5.860,00
00096	LÁPIS BORRACHA	CX	Lápis preto nº 2 com borracha acoplada. Minimo 100 unidades.	410	R$ 227,88	R$ 93.430,80
00097	LÁPIS DE COR 12 CORES	CX	Lápis de cor sextavado, corpo em madeira, ponta resistente. Caixa com 12 cores sortidas.	400	R$ 12,39	R$ 4.954,67
00098	LÁPIS DE COR 24 CORES	CX	Lápis de cor sextavado, corpo em madeira, ponta resistente. Caixa com 24 cores sortidas.	1.600	R$ 23,26	R$ 37.210,67
00099	LAPIS Nº 2 EM MADEIRA 144X1	CX	Lápis preto nº 2, corpo sextavado em madeira. Embalagem com 144 unidades.	310	R$ 188,23	R$ 58.352,33
00100	LIGA ELÁSTICA COM 100 UNIDADE	PC	Liga de borracha elástica, tamanho médio (aprox. 60 mm). Embalagem com 100 unidades.	50	R$ 8,03	R$ 401,33

00101	LIMPA CONTATO 300ML	UN	Spray limpa contato letrônico,uso profissional. Aerossol com 300 ml. Não inflamável, isento de CFC.	25	R$ 27,92	R$ 698,08
00102	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS SEM MARGEM NA COR: PRETO.	UN	Livro ata com capa dura na cor preta. Miolo com 200 folhas sem margens. Formato A4.	50	R$ 42,79	R$ 2.139,50
00103	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	CX	Massa de modelar escolar, atóxica, macia. Embalagem com 12 cores sortidas.	600	R$ 8,65	R$ 5.188,00
00104	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA LISA COM 5 BOLSOS	UN	Mochila escolar confeccionada em nylon ou poliéster reforçado. Lisa, com 5 compartimentos (bolsos). Alças acolchoadas ajustáveis.	1.000	R$ 203,90	R$ 203.900,00
00105	MOLHADOR DE DEDO	UN	Molhador de dedo em gel, 12g.	50	R$ 5,04	R$ 251,83
00106	MOUSE PAD DE PULSO ERGONÔMICO	UN	Apoio ergonômico para uso de mouse. Superfície em tecido ou PU antiderrapante. Almofadado em gel ou espuma. Antiderrapante emborrachada	100	R$ 38,53	R$ 3.853,33
00107	MOUSE SEM FIO	UN	Mouse sem fio, tecnologia óptica ou laser, conexão wireless USB 2.4 GHz ou Bluetooth, alcance mínimo de 10 metros, alimentação por pilhas AA/AAA ou bateria recarregável, resolução mínima de 1000 DPI, compatível com Windows, Linux e Mac.	120	R$ 38,53	R$ 4.624,00
00108	NOTAS ADESIVAS (COLORIDO) COM 4 UN 38MM X 50MM	PC	Notas adesivas coloridas, tamanho 38 mm x 50 mm, em embalagem contendo 4 blocos com no mínimo 100 folhas cada, reposicionáveis e sem deixar resíduos.	500	R$ 7,51	R$ 3.756,67
00109	NOTAS ADESIVAS COM 1 UN 76MM X 76MM	PC	Notas adesivas, tamanho 76 mm x 76 mm, em embalagem com 1 bloco contendo no mínimo 100 folhas, cor amarela ou sortida, reposicionáveis e sem deixar resíduos.	500	R$ 7,51	R$ 3.756,67
00110	NUMERADOR DE PÁGINAS	UN	Numerador de páginas manual com 6 dígitos progressivos no mínimo, estrutura metálica com cabo plástico ou emborrachado, indicado para numeração de documentos.	51	R$ 4,31	R$ 219,98
00111	OLHINHOS MOVEL GRANDE E PEQUENO PCT COM 100 UN	PCT	Olhinhos móveis grande e pequeno, confeccionados em plástico transparente com fundo branco e íris móvel preta, tamanhos sortidos, pacote com 100 unidades.	100	R$ 13,26	R$ 1.325,67
00112	PALITO DE CHURRRASCO 25 CM C/100 UNI	PC	Palito de churrasco em madeira de reflorestamento, comprimento de 25 cm, com uma extremidade afiada, embalagem com 100 unidades.	100	R$ 6,59	R$ 659,00
00113	PALITO PARA PICOLE COM 100 UNIDADE	PC	Palito para picolé em madeira de reflorestamento, formato chato, liso, sem farpas, tamanho aproximado de 11 cm x 1 cm, embalagem com 100 unidades.	50	R$ 6,59	R$ 329,50

00114	PAPEL A4 COLORIDO COM 100 FLS	PC	Papel A4 colorido, formato 210 mm x 297 mm, gramatura 75 g/m², cores sortidas, embalagem com 100 folhas.	1.000	R$ 11,46	R$ 11.463,33
00115	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM FORMATO: 200X280 MM COM 400 FOLHAS.	RE	Papel almaço com pauta e margem, formato 200 mm x 280 mm, gramatura mínima de 56 g/m².	250	R$ 134,67	R$ 33.666,67
00116	PAPEL CAMURÇA	UN	Papel camurça, tipo texturizado, gramatura entre 80 g/m² e 120 g/m², em cores sortidas, formato aproximado A4, para uso em trabalhos escolares e artesanato.	200	R$ 2,52	R$ 503,33
00117	PAPEL CARMIM / COLOR SET COLORIDO	PC	Papel carmim/color set, tipo liso para trabalhos escolares, gramatura entre 80 g/m² e 120 g/m², em cores sortidas, formato aproximado A4.	500	R$ 2,04	R$ 1.021,67
00118	PAPEL CARTÃO FOSCO	PC	Papel cartão fosco, gramatura entre 180 g/m² e 240 g/m², acabamento fosco, em cores sortidas, formato aproximado A4.	3.000	R$ 2,31	R$ 6.930,00
00119	PAPEL CASCA DE OVO	UN	Papel casca de ovo, tipo especial, superfície levemente texturizada, gramatura aproximada de 180 g/m², formato A4.	100	R$ 21,22	R$ 2.122,33
00120	PAPEL CERTIFICADO COM GRAMATURA DE 180G 50X1	PCT	Papel certificado, gramatura 180 g/m², formato aproximado 210 mm x 297 mm (A4) ou 50 folhas por pacote.	500	R$ 21,22	R$ 10.611,67
00121	PAPEL CREPOM COLORIDO	UN	Papel crepom colorido, alta flexibilidade e elasticidade, gramatura aproximada de 25 g/m², em cores sortidas, rolo.	200	R$ 2,21	R$ 441,33
00122	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS) 100X1	PC	Papel de seda colorido, tamanho 50 cm x 70 cm, cores variadas, gramatura aproximada de 20 g/m², embalagem com 100 folhas.	300	R$ 56,30	R$ 16.890,00
00123	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 50X1	PC	Papel fotográfico auto adesivo, tamanho A4, gramatura 120 a 150 g/m², acabamento brilhante, embalagem com 50 folhas.	500	R$ 38,02	R$ 19.011,67
00124	PAPEL FOTOGRAFICO, A PROVA D'ÁGUAÇ,180 GRAMAS, A4, 1X50	PC	Papel fotográfico à prova d'água, gramatura 180 g/m², formato A4, acabamento brilhante, embalagem com 50 folhas,	500	R$ 25,06	R$ 12.528,33
00125	PAPEL KRAFT 80G BOBINA DE 10KG COM 60CM X 165M	UN	Papel kraft 80 g/m² em bobina de 10 kg, dimensões 60 cm x 165 m.	50	R$ 154,83	R$ 7.741,67
00126	PAPEL LAMINADO	UN	Papel laminado, superfície brilhante, gramatura aproximada 80 a 120 g/m², em cores sortidas, formato A4,	200	R$ 2,04	R$ 408,67
00127	PAPEL PARDO	UN	Papel pardo, gramatura aproximada 80 g/m², formato A4 ou em resma.	1.500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
00128	PAPEL PEROLIZADO	PC	Papel perolizado, gramatura aproximada 180 g/m², acabamento	150	R$ 57,90	R$ 8.685,00

			brilhante com efeito perolado, em cores sortidas, formato A4.			
00129	PAPEL SULFITE, ULTRA BRANCO.	RE	Papel sulfite, ultra branco, gramatura 75 g/m², formato A4 (210 mm x 297 mm), resma com 500 folhas.	5.000	R$ 38,19	R$ 190.950,00
00130	PASTA ARQUIVO MORTO AZUL POLIONDA 36 x 24,5 x 13CM	UN	Arquivo Morto 130 em Polionda. Medida: 250x130x350mm. Ideal para organização e arquivamento de documentos.	500	R$ 11,39	R$ 5.695,00
00131	PASTA A-Z-LOMBO FINO	UN	Pasta A-Z lombo fino, confeccionada em papelão rígido ou polionda, revestida em material resistente, com índice alfabético, largura aproximada do lombo 5 cm.	800	R$ 20,72	R$ 16.578,67
00132	PASTA A-Z-LOMBO LARGO	UN	Pasta A-Z lombo largo, confeccionada em papelão rígido ou polionda, revestida em material resistente, com índice alfabético, largura aproximada do lombo 10 cm.	1.400	R$ 20,72	R$ 29.012,67
00133	PASTA CARTEIRO	UN	Pasta carteiro, confeccionada em polipropileno ou papelão rígido, com fechamento em elástico ou botão, indicada para transporte de documentos.	500	R$ 141,33	R$ 70.666,67
00134	PASTA COM ELÁSTICO PROPILENO-335X0X235 mm	UN	Pasta com elástico em polipropileno, dimensões 335 x 0 x 235 mm, cores sortidas, indicada para organização de documentos.	500	R$ 3,99	R$ 1.996,67
00135	PASTA COM ELÁSTICO PROPILENO-335X55X235 mm	UN	Pasta com elástico em polipropileno, dimensões 335 x 55 x 235 mm, cores sortidas, indicada para organização de documentos.	300	R$ 8,23	R$ 2.469,00
00136	PASTA COM ELÁSTICO PROPILENO-335X30X235 mm	UN	Pasta com elástico em polipropileno, dimensões 335 x 30 x 235pasta mm, cores sortidas, indicada para organização de documentos.	1.000	R$ 9,40	R$ 9.396,67
00137	PASTA FERRAGEM	UN	Pasta com ferragem, tipo ofício ou A4, confeccionada em papelão rígido, revestida em material resistente, ferragem metálica tipo trilho para fixação de folhas.	500	R$ 4,31	R$ 2.156,67
00138	PASTA L A4	UN	Pasta L A4, confeccionada em polipropileno transparente, tamanho A4.	300	R$ 1,64	R$ 491,00
00139	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UN	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, confeccionada em polipropileno ou papel cartão plastificado, fechamento com elástico.	200	R$ 26,59	R$ 5.318,00
00140	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UN	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias, confeccionada em polipropileno ou papel cartão plastificado, fechamento com elástico.	250	R$ 57,59	R$ 14.397,50
00141	PASTA SUSPENSA	UN	Pasta suspensa, tamanho ofício ou A4, confeccionada em kraft ou cartão rígido, com hastes metálicas para encaixe em arquivos deslizantes.	1.500	R$ 4,39	R$ 6.580,00

00142	PENDRIVE 16 GIGA	UN	Pendrive 16 GB, interface USB 2.0 ou 3.0, compatível com sistemas Windows, Linux e Mac, velocidade mínima de leitura 10 MB/s e gravação 5 MB/s.	100	R$ 30,63	R$ 3.063,33
00143	PENDRIVE 32 GIGA	UN	Pendrive 32 GB, interface USB 2.0 ou 3.0, compatível com sistemas Windows, Linux e Mac, velocidade mínima de leitura 10 MB/s e gravação 5 MB/s.	100	R$ 41,30	R$ 4.130,00
00144	PENDRIVE 64 GIGA	UN	Pendrive 64 GB, interface USB 2.0 ou 3.0, compatível com sistemas Windows, Linux e Mac, velocidade mínima de leitura 10 MB/s e gravação 5 MB/s.	100	R$ 62,17	R$ 6.216,67
00145	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO MÉDIO 60 FOLHAS	UN	Perfurador de papel em ferro fundido, médio, capacidade para até 60 folhas, base com depósito para resíduos e guias de alinhamento de papel.	70	R$ 144,53	R$ 10.117,33
00146	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA 100 FOLHAS, TAMANHO GRANDE.	UN	Perfurador de papel em ferro fundido, grande, capacidade para até 100 folhas, base reforçada com depósito para resíduos e guias de alinhamento de papel.	70	R$ 330,90	R$ 23.163,00
00147	PILHA AA 4X1	UN	Pilha AA, embalagem com 4 unidades, modelo alcalina ou recarregável, tensão nominal 1,5 V.	800	R$ 21,52	R$ 17.218,67
00148	PILHA AAA 4X1	UN	Pilha AAA, embalagem com 4 unidades, modelo alcalina ou recarregável, tensão nominal 1,5 V.	800	R$ 21,52	R$ 17.218,67
00149	PILHA D GRANDE 2X1	UN	Pilha D grande, embalagem com 2 unidades, modelo alcalina ou recarregável, tensão nominal 1,5 V.	800	R$ 29,27	R$ 23.413,33
00150	PINCÉIS CHATOS TAMANHO 14	UN	Pincéis chatos tamanho 14, diversos para uso escolar e artístico, cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas ou naturais.	100	R$ 6,59	R$ 659,00
00151	PINCEL ATOMICO	CX	Pincel atômico, corpo cilíndrico, ponta de fibra acrílica, tinta permanente à base de álcool, cor preta, resistente à água.	100	R$ 5,70	R$ 570,00
00152	PINCÉIS CHATOS TAMANHO 20	UN	Pincéis chatos tamanho 20, diversos para uso escolar e artístico, cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas ou naturais.	100	R$ 6,62	R$ 662,33
00153	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO-PRETO	CX	Pincel marcador para quadro branco, cor preta, corpo plástico, ponta de feltro média, tinta à base de álcool, recarregável ou descartável.	200	R$ 7,22	R$ 1.443,33
00154	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO-VERMELHO	CX	Pincel marcador para quadro branco, cor vermelha, corpo plástico, ponta de feltro média, tinta à base de álcool, recarregável ou descartável.	200	R$ 7,22	R$ 1.443,33
00155	PISTOLA DE COLA QUENTE -FINA	UN	Pistola de cola quente modelo fino, compatível com bastões de cola de 7	150	R$ 38,53	R$ 5.780,00

			mm, corpo em plástico resistente, alimentação bivolt.			
00156	PISTOLA DE COLA QUENTE -GROSSA	UN	Pistola de cola quente modelo grosso, compatível com bastões de cola de 11 mm, corpo em plástico resistente, alimentação bivolt	150	R$ 66,17	R$ 9.925,00
00157	PLACA DE ISOPOR 20MM	UN	Placa de isopor com espessura de 20 mm, dimensões aproximadas 100 cm x 50 cm, cor branca, indicada para artesanato, isolamento e trabalhos escolares.	950	R$ 6,59	R$ 6.260,50
00158	PLÁSTICO ADESIVO INCOLOR TRANSPARENTE 10X1	RL	Plástico adesivo incolor transparente, em rolo de 10 metros de comprimento e largura de 45 cm, autocolante.	150	R$ 385,83	R$ 57.875,00
00159	PRANCHETA ACRÍLICA	UN	Prancheta acrílica tamanho A4, confeccionada em acrílico cristal rígido, com grampo metálico superior,	300	R$ 22,92	R$ 6.877,00
00160	PRANCHETA NÃO ACRÍLICA	UN	Prancheta não acrílica tamanho A4, confeccionada em MDF ou plástico rígido, com grampo metálico superior.	400	R$ 12,16	R$ 4.862,67
00161	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 41 MM Preto 12UN	CX	Prendedor de papel tipo binder, tamanho 41 mm, cor preta, embalagem com 12 unidades, indicado para fixação de documentos.	50	R$ 25,13	R$ 1.256,67
00162	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM Preto 12UN	CX	Prendedor de papel tipo binder, tamanho 51 mm, cor preta, embalagem com 12 unidades, indicado para fixação de documentos.	50	R$ 30,85	R$ 1.542,33
00163	QUADRO A4 ACRÍLICO PARA AVISO	UN	Quadro A4 acrílico para aviso, moldura em acrílico transparente ou fosco, tamanho 21 cm x 29,7 cm, indicado para exposição de comunicados.	150	R$ 12,22	R$ 1.833,50
00164	QUADRO A4 DE MADEIRA PARA CERTIFICADO	UN	Quadro A4 de madeira para certificado, moldura em madeira com vidro protetor, tamanho 21 cm x 29,7 cm, indicado para exposição de certificados ou diplomas.	300	R$ 47,09	R$ 14.127,00
00165	REFIL DE COLA QUENTE - FINA	UN	Refil de cola quente fino, bastão de cola compatível com pistola de 7 mm, comprimento aproximado de 10 cm, embalagem com 1 unidade.	300	R$ 2,04	R$ 613,00
00166	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA	UN	Refil de cola quente grosso, bastão de cola compatível com pistola de 11 mm, comprimento aproximado de 10 cm, embalagem com 1 unidade.	2.000	R$ 2,71	R$ 5.426,67
00167	RÉGUA 30 CM	UN	Régua escolar ou de escritório, confeccionada em acrílico transparente, tamanho 30 cm, escala milimétrica e centimétrica.	1.000	R$ 3,58	R$ 3.576,67
00168	SACO PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 24 X 34 X 0,20	UN	Saco plástico transparente, medindo 24 cm x 34 cm x 0,20 mm, em polietileno, indicado para acondicionamento de materiais diversos.	1.500	R$ 0,63	R$ 950,00
00169	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN	Suporte para fita adesiva de mesa, corpo em plástico resistente, base	25	R$ 33,76	R$ 843,92

			antiderrapante, compatível com fitas até 48 mm.			
00170	TECIDO DE CETIM 1,50 MT DE LARGURA COMPOSIÇÃO/100% POLIÉSTER	MT	Tecido de cetim, largura de 1,50 m, composição 100% poliéster, brilho acetinado, em cores sortidas, vendido por metro.	500	R$ 23,93	R$ 11.966,67
00171	TECIDO FELTRO	MT	Tecido feltro, largura de 1,40 m, gramatura aproximada 180 g/m², em cores sortidas, vendido por metro, indicado para artesanato e trabalhos escolares.	250	R$ 34,42	R$ 8.605,83
00172	TECIDO JUTA CÍRCULO FECHADO	MT	Tecido juta círculo fechado, largura de 1,40 m, 100% fibra natural, em tom cru, vendido por metro, indicado para decoração e artesanato.	200	R$ 26,92	R$ 5.384,67
00173	TECLADO PARA COMPUTADOR SEM FIO	UN	Teclado para computador sem fio, tecnologia de conexão USB 2.4 GHz ou Bluetooth, alcance mínimo de 10 metros, alimentação por pilhas AA/AAA ou bateria recarregável, compatível com Windows, Linux e Mac.	135	R$ 119,90	R$ 16.186,50
00174	TESOURA INOX TAMANHO GRANDE, COM 19 CM	UN	Tesoura inox tamanho grande com 19 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno ergonômico, indicada para corte de papel e materiais diversos.	50	R$ 17,72	R$ 886,17
00175	TESOURA INOX SEM PONTA, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA 13 CM.	UN	Tesoura inox sem ponta, tamanho pequeno com 13 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno ergonômico, indicada para uso escolar.	150	R$ 7,15	R$ 1.072,50
00176	TESOURA MULTIUSO COM PONTA RETA, MEDIDA 21 CM	UN	Tesoura multiuso com ponta reta, tamanho aproximado de 21 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno, indicada para cortes diversos em escritório e escola.	50	R$ 13,59	R$ 679,50
00177	TINTA GUACHE AMARELA 250 ML	UN	Tinta guache amarela, frasco de 250 ml cada, atóxica, solúvel em água, indicada para uso escolar e artístico.	150	R$ 7,30	R$ 1.094,50
00178	TINTA PARA CARIMBO	UN	Tinta para carimbo, cor preta ou azul, embalagem com no mínimo 30 ml, fórmula à base de glicerina ou similar, indicada para almofadas de carimbo.	50	R$ 6,66	R$ 333,00
00179	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO-PRETO	UN	Tinta para pincel marcador de quadro branco preta, frasco com no mínimo 20 ml, fórmula à base de álcool, compatível com marcadores recarregáveis.	500	R$ 102,12	R$ 51.061,67
00180	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO-VERMELHO	UN	Tinta para pincel marcador de quadro branco vermelha, frasco com no mínimo 20 ml, fórmula à base de álcool, compatível com marcadores recarregáveis.	250	R$ 102,12	R$ 25.530,83
00181	TINTA PARA TECIDO	CX	Tinta para tecido, embalagem com no mínimo 6 cores sortidas, frascos de 37	200	R$ 38,05	R$ 7.610,67

			ml a 60 ml cada, atóxica, fixação permanente após secagem.			
00182	TNT ESTAMPADO ROLO COM 10 MT	RL	TNT estampado, rolo com 10 metros de comprimento e largura de 1,40 m, gramatura aproximada de 40 g/m², composição 100% polipropileno	150	R$ 105,57	R$ 15.835,00
00183	TNT LISO ROLO COM 50 MT	RL	TNT liso, rolo com 50 metros de comprimento e largura de 1,40 m, gramatura aproximada de 40 g/m², composição 100% polipropileno, em cores sortidas	300	R$ 134,67	R$ 40.400,00
00184	PAPEL FOTOGRAFICO, FOSCO/MATTE	PC	Papel fotográfico, gramatura 180 g/m², formato A4, acabamento fosco/matte, branco, embalagem com 20 folhas,	1.200	R$ 44,27	R$ 53.120,00
00185	PAPEL CELOFANE	RL	Papel celofane, cores variadas	350	R$ 2,43	R$ 849,33
00186	PAPEL CONTACT	UN	Papel contact	150	R$ 7,95	R$ 1.193,00
00187	POMPONS PEQUENOS	UN	Pompons pequenos	350	R$ 22,92	R$ 8.023,17
00188	POMPONS MÉDIOS	UN	Pompons médios	350	R$ 33,59	R$ 11.756,50
00189	POMPONS GRANDES	UN	Pompons grandes	350	R$ 44,05	R$ 15.417,50
00190	OLHOS MÓVEIS, 4MM	PAR	PARES DE OLHOS MÓVEIS, 4MM	100	R$ 0,30	R$ 30,00
00191	OLHOS MÓVEIS, 7MM	PAR	PARES DE OLHOS MÓVEIS, 7MM	100	R$ 0,39	R$ 39,00
00192	OLHOS MÓVEIS, 12MM	PAR	PARES DE OLHOS MÓVEIS, 12MM	100	R$ 0,44	R$ 44,33
00193	BALÕES COLORIDOS Nº 7	PC	Balões de látex, cores sortidas, tamanho nº 7 ou superior. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	200	R$ 16,46	R$ 3.291,33
00194	BALÕES COLORIDOS Nº 10	PC	Balões de látex, cores sortidas, tamanho nº 10 ou superior. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	200	R$ 38,62	R$ 7.723,33
00195	BALÕES DO TIPO CANUDO	PC	Balões de látex tipo canudo, cores fixas ou variadas. Embalagem com 50 unidades.	300	R$ 17,86	R$ 5.357,00
00196	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM NA COR: PRETO.	UN	Livro ata com capa dura na cor preta. Miolo com 100 folhas sem margens. Formato A4.	100	R$ 25,49	R$ 2.549,00
00197	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM NA COR: PRETO.	UN	Livro ata com capa dura na cor preta. Miolo com 50 folhas sem margens. Formato A4.	100	R$ 17,86	R$ 1.785,67
00198	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO COM 100 FOLHAS.	UN	Plástico P/ Plastificação, A4 220x307mm 0,05, 100 unidades	310	R$ 108,90	R$ 33.759,00
00199	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS	UN	Pasta Catálogo Preta C/ 50 Envelopes Plásticos Finos, medindo 8x245x335mm	400	R$ 17,90	R$ 7.158,67
00200	REFIL DE TINTA 500 ML PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	Refil de tinta para marcador de quadro branco, cores (azul, vermelho e preto)	500	R$ 106,20	R$ 53.100,00
00201	LAPISEIRA 0,7 MM	CX	Lapiseira 0,7 mm	250	R$ 11,69	R$ 2.922,50
00202	TUBOS DE GRAFITE 0.7 MM	CX	Tubos de grafite 0.7 mm	300	R$ 6,34	R$ 1.902,00

00203	TINTA GUACHE AZUL 250 ML	UN	Tinta guache azul, frasco de 250 ml cada, atóxica, solúvel em água, indicada para uso escolar e artístico.	100	R$ 11,40	R$ 1.139,67
00204	TINTA GUACHE LARANJA 250 ML	UN	Tinta guache laranja, frasco de 250 ml cada, atóxica, solúvel em água, indicada para uso escolar e artístico.	100	R$ 11,40	R$ 1.139,67
00205	TINTA GUACHE PRETA 250 ML	UN	Tinta guache preta, frasco de 250 ml cada, atóxica, solúvel em água, indicada para uso escolar e artístico.	100	R$ 11,40	R$ 1.139,67
00206	TINTA GUACHE ROXO 250 ML	UN	Tinta guache roxo, frasco de 250 ml cada, atóxica, solúvel em água, indicada para uso escolar e artístico.	100	R$ 11,40	R$ 1.139,67
00207	TINTA GUACHE VERDE 250 ML	UN	Tinta guache verde, frasco de 250 ml cada, atóxica, solúvel em água, indicada para uso escolar e artístico.	100	R$ 11,40	R$ 1.139,67
00208	TINTA GUACHE VERMELHA 250 ML	UN	Tinta guache vermelha, frasco de 250 ml cada, atóxica, solúvel em água, indicada para uso escolar e artístico.	100	R$ 11,40	R$ 1.139,67
00209	PINCÉIS P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEIS CORES (PRETO, VERMELHO E AZUL)	UN	Pincéis p/ quadro branco recarregáveis. Cores (preto, vermelho e azul).	280	R$ 9,26	R$ 2.591,87
00210	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA	UN	Dispensador de fita adesiva até 50mm	50	R$ 40,03	R$ 2.001,67
00211	BARBANTE ALGODÃO COM 600 GRAMAS	UN	Barbante de algodão, alta resistência, cores variadas. Rolo com 600 g.	100	R$ 40,03	R$ 4.003,33
00212	CLIPS TAMANHO 6/0, EM AÇO CARBONO	CX	Clips metálico em aço carbono, acabamento zincado ou niquelado. Caixa com no mínimo 100 unidades.	830	R$ 24,39	R$ 20.243,70
00213	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 19 MM Preto 12UN	CX	Prendedor de papel tipo binder, tamanho 19 mm, cor preta, embalagem com 12 unidades, indicado para fixação de documentos.	100	R$ 1,13	R$ 112,67
00214	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25 MM Preto 12UN	CX	Prendedor de papel tipo binder, tamanho 25 mm, cor preta, embalagem com 12 unidades, indicado para fixação de documentos.	100	R$ 1,13	R$ 112,67
00215	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM Preto 12UN	CX	Prendedor de papel tipo binder, tamanho 32 mm, cor preta, embalagem com 12 unidades, indicado para fixação de documentos.	100	R$ 1,49	R$ 149,33
00216	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, 7MM	UN	Espiral encadernação tamanho A4, 7mm	100	R$ 0,29	R$ 29,00
00217	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, 9MM	UN	Espiral encadernação tamanho A4, 9mm	100	R$ 0,30	R$ 30,00
00218	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, 14MM	UN	Espiral encadernação tamanho A4, 14mm	100	R$ 0,50	R$ 50,00
00219	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, 17MM	UN	Espiral encadernação tamanho A4, 17mm	100	R$ 0,59	R$ 58,67
00220	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, 29MM	UN	Espiral encadernação tamanho A4, 29mm	100	R$ 1,68	R$ 168,00
00221	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, 45MM	UN	Espiral encadernação tamanho A4, 45mm	100	R$ 3,91	R$ 390,67
00222	ELÁSTICOS EM LÁTEX NA COR AMARELA	PC	Elásticos em látex na cor amarela, caixa 120 unidades	60	R$ 12,96	R$ 777,80

	CAIXA 120 UNIDADES					
00223	GRAMPOS 106/8	CX	Grampos metálicos galvanizados. Embalagem com no mínimo 1.000 unidades.AL	600	R$ 20,43	R$ 12.260,00
00224	TACHINHAS PERCEVEJOS LATONADOS DOURADOS CAIXA 100 UNIDADES	CX	Tachinhas percevejos latonados dourados, caixa 100 unidades	80	R$ 15,22	R$ 1.217,87
00225	ABRAÇADEIRA DE NYLON	PC	Abraçadeira de nylon, tamanhos diversos, pacote com 100 unidades	40	R$ 32,62	R$ 1.304,93
00226	LACRES DE SEGURANÇA 16CM ENUMERADAS	PC	Lacres de segurança, 16cm enumeradas, pacote com 100 unidades	30	R$ 27,93	R$ 838,00
00227	ETIQUETAS ADESIVAS PAPEL COUCHÊ, 5X3CM	RL	Etiquetas adesivas papel couchê, 5x3cm, com 30 metros	150	R$ 52,70	R$ 7.905,00
00228	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINAS	UN	Marcador adesivo de páginas, 5 cores, com 100 unidades	100	R$ 3,95	R$ 395,33
00229	PORTA CANETAS, CLIPLS, BLOCO DE NOTAS E ACESSÓRIOS	UN	Organizadores de Mesa Multifuncional em Metal Preto aramado, com divisórias para Canetas, Clips, Bloco de Notas e Acessórios	100	R$ 33,62	R$ 3.362,33
00230	ORGANIZADOR DE FIOS / CABOS	MT	Organizador de fios / cabos, material plástico ABS com acabamento texturizado, fita dupla face já colada na peça	150	R$ 20,39	R$ 3.058,50
00231	PORTA CLIPS, TAMPA MAGNÉTICA	UN	Porta clips, tampa magnética	80	R$ 30,72	R$ 2.457,87
00232	RÉGUA 50 CM	UN	Régua escolar ou de escritório, confeccionada em acrílico transparente, tamanho 50 cm, escala milimétrica e centimétrica.	600	R$ 5,60	R$ 3.360,00
00233	RÉGUA REFORÇADA	UN	Régua escolar ou de escritório, confeccionada em acrílico transparente, tamanho 30 cm, escala milimétrica e centimétrica.	600	R$ 3,95	R$ 2.372,00
00234	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 25 FOLHAS	UN	Grampeador tipo alicate para 25 folhas	60	R$ 47,26	R$ 2.835,40
00235	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 50 FOLHAS	UN	Grampeador tipo alicate para 50 folhas	60	R$ 78,96	R$ 4.737,40
00236	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	UN	Extrator metálico, tipo espátula.	100	R$ 4,15	R$ 414,67
00237	MOCHILA ESCOLAR E ESTOJO	KIT	Mochila escolar e estojo	1.500	R$ 235,57	R$ 353.350,00
00238	MEDALHAS EM ACRÍLICO 7CM	UN	Medalhas em acrílico 7cm	630	R$ 17,72	R$ 11.165,70
00239	MEDALHA HONRA AO MÉRITO 5CM	UN	Medalha honra ao mérito 5cm	720	R$ 9,29	R$ 6.688,80
00240	ALMOFADAS PARA CARIMBO	UN	Almofadas para carimbo	50	R$ 7,96	R$ 398,00
00241	CARIMBOS INSTITUCIONAIS, TAMANHOS VARIADOS	UN	Carimbos institucionais, tamanhos variados	300	R$ 95,87	R$ 28.760,00
00242	FLIP CHART EM MADEIRA, QUADRO BRANCO	UN	Flip chart em madeira, quadro branco	20	R$ 117,17	R$ 2.343,33
00243	QUADRO BRANCO LISO RETO, MEDIDA 400X120CM	UN	Quadro branco liso reto, medida 400x120cm	15	R$ 994,67	R$ 14.920,00

00244	TELA PARA PROJEÇÃO 120 POLEGADAS, COM TRIPÉ	UN	Tela para projeção 120 polegadas, com tripé	25	R$ 1.095,50	R$ 27.387,50
00245	COLCHETES	CX	Colchetes, tamanhos variados, caixa com 72 unidades	80	R$ 29,79	R$ 2.383,20
00246	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA LISA COM 5 BOLSOS E COM RODINHAS	UN	Mochila escolar com rodinhas, confeccionada em nylon ou poliéster reforçado. Lisa, com 5 compartimentos (bolsos). Alças acolchoadas ajustáveis.	1.000	R$ 235,57	R$ 235.566,67
TOTAL GERAL				**R$ 3.141.927,56**		

2. OBJETIVO

2.1 A presente contratação tem como objetivo a futura aquisição de materiais de expediente, por meio de empresa especializada, visando atender às necessidades de todos os órgãos da Administração Pública, garantindo o abastecimento contínuo de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, eficiência na prestação dos serviços públicos e continuidade das atividades institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente para atender às demandas dos diversos órgãos e setores da Administração Pública, considerando que esses materiais são indispensáveis à execução das atividades administrativas, operacionais e institucionais.

3.2 Os materiais de expediente são utilizados diariamente pelos servidores públicos na realização de serviços internos, elaboração de documentos, organização de arquivos, registros, controles administrativos e demais atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública. Dessa forma, a ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

3.3 A contratação de empresa especializada para futura aquisição dos referidos materiais visa assegurar o abastecimento dos setores requisitantes de acordo com suas necessidades, evitando a falta de produtos essenciais, bem como permitindo melhor planejamento das aquisições, controle dos estoques e utilização racional dos recursos públicos.

3.4 A contratação também se fundamenta na necessidade de observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Diante do exposto, a futura aquisição de materiais de expediente mostra-se necessária e indispensável para garantir o pleno funcionamento dos órgãos da Administração Pública, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 Quando da prorrogação da Ata, poderá ser renovado o saldo remanescente dos itens registrados, total ou parcialmente, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços, observada a vantajosidade dos preços registrados e a disponibilidade orçamentária.

4.3 A renovação do saldo e a prorrogação da vigência estarão condicionadas à manutenção das condições inicialmente pactuadas, à regularidade fiscal do fornecedor, à vantajosidade dos preços para a Administração Pública e à ausência de penalidades impeditivas à sua participação em contratações públicas.

4.4 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão, no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

6.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição.

6.2 Da exigência de amostra

6.2.1 Não haverá exigência de amostra para a presente contratação.

6.3 Da Subcontratação

6.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 Garantia da contratação

6.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6.5 Garantia dos produtos

6.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme solicitação da Secretaria.

7.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

7.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

7.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas exigidas.

7.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria solicitante.

8.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

8.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal solicitante.

8.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.6 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.7 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8.9 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida por **servidor designado pela autoridade competente**, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

9.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.2 Prazo do pagamento

10.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

10.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Item.

11.2 Forma de fornecimento

11.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3 Exigências de habilitação

11.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir;
7.1.1.1. Os documentos mencionados no Item 7 e seus Subitens, deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalva a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela sede, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura da documentação.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
c) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal (Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra equivalente, na forma da lei

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou equivalente, da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
(e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou equivalente, onde a licitante tem sua sede
f) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
h) No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão consideradas as prerrogativas e adotados os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
i) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica;

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos documentos exigidos, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação

12.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações apresentadas, conforme os anexos citados.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.141.927,56 (três milhões cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

15.1.12 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Por se tratar de procedimento de registro de preços, não incide indicação prévia de dotação orçamentária, tendo em vista que este não obriga a Administração à contratação imediata. Entretanto, para as contratações que vierem a ocorrer no exercício atual, as despesas correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.08.018.0541.0012.2.110.3.3.90.30 Ficha: 580
07.01.008.0244.0005.2.122.3.3.90.30 Ficha: 521
07.01.008.0243.0026.2.129.3.3.90.30 Ficha: 513
04.01.012.0365.0409.2.100.3.390.30 Ficha: 338
07.01.008.0122.1002.2.121.3.3.90.30 Ficha: 478
05.01.010.0304.1012.2.045.3.3.90.30 Ficha: 427
03.12.023.0695.0015.2.032.3.3.90.30 Ficha: 269
05.01.010.0302.1008.2.155.3.3.90.30 Ficha: 414
05.01.010.0302.1008.2.055.3.3.90.30 Ficha: 411
05.01.010.0301.1006.2.072.3.3.90.30 Ficha: 393
03.03.006.0181.0101.2.084.3.3.90.30 Ficha: 074
05.01.010.0122.1004.2.044.3.3.90.30 Ficha: 352
04.01.012.0361.0405.2.307.3.3.90.30 Ficha: 323

03.09.015.0452.0011.2.022.3.3.90.30 Ficha: 209
03.08.012.0365.1015.2.020.3.3.90.30 Ficha: 183
03.08.012.0361.0403.2.133.3.3.90.30 Ficha: 137
03.08.012.0361.0403.2.015.3.3.90.30 Ficha: 117
03.03.004.0122.0003.2.003.3.3.90.30 Ficha: 050
03.03.006.0181.0101.2.083.3.3.90.30 Ficha: 070

Britânia, 16 de novembro de 2026.

_____

RANIELY FRUTUOSO BARCELOS
Responsável Pelas Atribuições da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Agronegócios do Município de Britânia-Goiás
Decreto nº 1.000/2026

ANEXO II

PREGÃO N.º 018/2026

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Fora do envelope)

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Prefeitura Municipal de Britânia – GO.

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/ pelo_____ para representar o licitante _____ (nome e endereço do licitante), inscrição no CNPJ sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

A t e n c i o s a m e n t e,

_____, __ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do representante legal do licitante)

Observação: Está carta deverá ser entregue ao Pregoeiro pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11939/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____ com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a), em cumprimento ao art. 63, I, da Lei nº 14.133/21.

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o n º do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11939/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITANIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, neste município, inscrito no CNPJ sob o Nº. 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo seu Prefeito _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, CPF n.º _____, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa _____, sito à rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, neste ato representado pelo Sr (a). _____, brasileiro (a), CPF/MF n. _____ e RG n. _____, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do **Edital de Pregão Presencial nº. 018/2026**, seus Anexos, e com o disposto na Lei Federal n. 14.133/21, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06; mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é _____, conforme especificados no Anexo I — Termo de Referência, parte integrante do presente Edital conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme o caso, a ser adquirido por meio de recursos próprios, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

1.1 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1. Fica fixado o valor de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Prefeitura logo após a assinatura do contrato devidamente publicado para 12 (doze) meses;
3.2. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento, após a requisição emitida por servidor público designado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da legislação vigente, ou seja, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do **art. 107 da Lei 14.133/21.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, o faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.2. O valor total da nota fiscal deverá coincidir com a soma dos valores dos Formulários do mês a que se refere o faturamento. Os formulários ou suas cópias de posse da Contratada deverão ser encaminhados juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação da quantidade abastecida.

5.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, incluindo nesse prazo o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

5.4. A CONTRATADA deverá emitir NOTA FISCAL/FATURA mensal com o CNPJ da CONTRATANTE, na forma eletrônica, constando em anexo, os Formulários de Abastecimento, bem como registrando o percentual de desconto e o seu valor total.

5.5. As notas fiscais dos estabelecimentos deverão ser compatibilizadas com os Formulários de Abastecimentos mensalmente emitido pela Contratada.

5.6. A Nota Fiscal ou Fatura da Contratada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS perante o gestor do FGTS;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Receita Federal através do endereço www.receita.fazenda.gov.br, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014,
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao ISSQN, conforme o caso.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa/atesto da nota fiscal, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho por estimativa e a cada pagamento, a Prefeitura Municipal, deverá realizar consulta de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se houver pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.11.1. Conferência e aprovação do faturamento mensal e atestação de conformidade do efetivo fornecimento;

5.11.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.12. Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.

5.13. As empresas da rede credenciada devem emitir as notas fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Inocência ou suas Secretarias, conforme o caso, tendo em vista ser ela a tomadora dos serviços/materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO CONTRATADO

6.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, obriga-se:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas e exigidas no Edital da Licitação.

e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

f) Emitir notas fiscais correspondentes ao fornecimento de combustível mensal, em conformidade com os Formulários de Abastecimentos em posse da Contratada, acompanhada de todas as CNDS fiscais

g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21.

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

l) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

m) Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

n) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante em decorrência de fornecimento de combustíveis adulterados ou de qualidade inferior ao definido pela ANP.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.

b) Expedir a Nota de Empenho na modalidade estimativa;

c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 156, da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo de Referência.

j) Verificar os preços dos combustíveis faturados, em conformidade com este Termo de Referência;

k) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

l) Notificar a contratada, de maneira formal, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

m) Fiscalizar a execução dos serviços para fornecimento de combustíveis, objeto deste termo de referência, podendo sustar ou recusar aquele que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas. Fica designado para exercer a fiscalização do contrato.

n) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como Fiscal do contrato os servidores relacionados na tabela a seguir:

7.1. O fiscal é o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 117 da Lei 14.133/21, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual Após a Celebração do Contrato. Segue abaixo, conforme decreto nº 000/202X de 00 de xxxxx de 202X.

7.2. Competirá ainda ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, bem assim atestar o objeto, competindo ao servidor primordialmente:

7.2.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

7.2.2. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

7.2.3. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

7.2.4. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;

7.2.5. Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

7.2.6. Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.2.7. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.2.8. Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a:

_____.

cujos Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, ADITAMENTO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Os percentuais de descontos contratados serão fixos e irreajustáveis.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, a quantidade de combustíveis estimados poderá ser aumentada ou suprimida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre a quantidade atualizada do contrato.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

10.4. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

10.5. Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo leal constante no **artigo 125, da Lei 14.133/21**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na **Lei n. 14.133/21** e devidamente descritas no edital.

11.1. A CONTRATADA De acordo com o art. 155, da Lei 14.133/21, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.7. A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.
11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do tópico 20.1. deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Britânia-GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do tópico 20.1. deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.10 As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicados de acordo com os art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.
11.10. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;
11.11. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, ficam dele fazendo parte integrante, a Proposta final apresentada pela CONTRATADA e o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

a) Por ato unilateral e formal da Prefeitura, conforme os casos enumerados no **art. 137 da Lei 14.133/21;**

b) Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 137 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo do presente contrato e a sua integralidade no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inocorrente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Aruanã-Goiás, excluído qualquer outro.

Britânia, ... de ..... de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
1)_____
CPF Nº
2)_____
CPF Nº

ANEXO V

PREGÃO N.º 018/2026

MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Britânia
Referência: Pregão n.º. **018/2026**.

Prezados Senhores,

___ (***nome da empresa***) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (***endereço completo***) _____, tendo examinado o Edital do processo em epígrafe, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos nele referidos.

Igualmente, declara que:

a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) apresentou a documentação necessária, no prazo indicado no Edital, cuja regularidade de situação poderá ser confirmada, nos termos da legislação;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2026.

___ (***assinatura***) ___

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

( ) **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____
(Local e data)

_____
(Representante legal)

Observação:
1. Assinalar com um “X” a condição da empresa.
2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Presencial, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONTRATO:
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: E-MAIL:

PROPOSTA:
(ITENS)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado, deste Edital.

Obs.: No desconto ofertado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, licenciamento e emplacamento, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, abastecimentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PLANILHA SEGUE EM ANEXO NO SITE OFICIAL DESTE MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM EDITAL E SEUS ANEXOS PARA PREENCHIMENTO E POSTERIOR LANÇAMENTO NO SISTEMA MEGASOFT "OBRIGATORIO".

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

(Nome da Empresa) _____**,** CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

A Empresa_____, CNPJ N.º _____, (endereço completo)_____ Nº_____, Bairro_____, Cidade _____-_____- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil)_____, profissão_____, portador da Carteira de Identidade nº _____- SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente do Pregão Presencial nº **0152026.**

_____– _____, _____ de _____de 2026.

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa
Nome:_____
nº do CPF _____-_____

┌ ┐

└ **Carimbo Padronizado CNPJ** ┘

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº_____, instaurada pela Prefeitura de Britânia, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____

Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº_____, sediada _____ (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº _____ instaurada pela Prefeitura de Britânia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XIII
MODELO DE PROCURAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la no Pregão Presencial Nº 014/2026 da Prefeitura de Britânia/GO, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA
NOME COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.
- **A firma do Mandante deve ser reconhecida**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:

Processo Licitatório Nº 018/2026 Processo Adm. Nº: 11939/2026Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 00/00/2026, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE BRITÂNIA/GO, com sede à Avenida Brasília, n° 1489, Quadra 65B, Lote 11, Centro, Britânia/GO, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). Brenda Souza dos Santos, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 456/2026, com basena Lei nº Federal 14133/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 016/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTESCONTRATADAS

LOTE/ITEM	**EMPRESA**

Visando a _____.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I - Efetuar o **FORNECIMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** de boa qualidade, **DE ACORDO COM O SOLICITADO**, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhados posteriormente da respectiva nota fiscal.

I. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital

do pregão presencial nº 016/2026.

II. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partirda data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

III. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

IV. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

V. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base napresente ata, exonerando o(a) MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidadesolidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviçosconstantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: _____.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
TOTAL:						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MUNICÍPIO e seus órgãos entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços,providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº ___/2026, o(a) MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação daspropostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicaspara o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente prestada mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintesdocumentos:

Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações,obedecido o disposto na legislação aplicável, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociaçõesjunto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e suaadequação ao praticado no mercado;
frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
II. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidadede negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de prestação de serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demaisfornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre quenão houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado nesteedital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornarsuperior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapunição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dosserviços do(a) MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta;

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quartanão impede que o(a) MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato

ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na CláusulaDécima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquerórgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões àata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo decada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº ___/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº ___/2026, conforme decisão deste(a) MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Aruanã-Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes aqualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRITÂNIA, _____.

_____

Gestora Municipal

CONTRATADA(S):

Valide a assinatura deste documento em https://britania.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 34e1ca